LEI N. 2.012/PMC/06

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE ENSINO CONSTANTE DO EDITAL N. 003/PMC/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica prorrogado o prazo de contratação temporária de monitor de ensino constante do Edital n. 003/PMC/2003 por mais quatro meses a partir de 23.08.2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 16 de agosto de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVAHO
Procurador Geral do Município